



EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN), avisa aos interessados que pretende locar imóvel no Município de Pau dos Ferros/RN, objetivando abrigar a subseção, para atendimento dos profissionais e o funcionamento da fiscalização, nas condições abaixo especificadas:

1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1.1 Imóvel para locação, concluído no momento da entrega das Chaves, com a realização das adaptações necessárias (rede elétrica, lógica, divisórias, etc.). O imóvel deverá dispor no mínimo de área útil de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) a 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), acrescido de, pelo menos 01 banheiro.

2. DOS ANEXOS:

2.1 Integram este Edital, como se dele fizessem parte, os seguintes documentos:

2.1.1 Minuta de Contrato – ANEXO I.

2.1.2 Modelo de Formulário para apresentação de proposta de preço – ANEXO II.

3. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

3.1 Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais:

3.1.1 E-mail: administração@coren.rn.gov.br

4. PROPOSTAS:

4.1 LOCAL: As propostas deverão ser entregues, em envelopes lacrados e identificados, na sede do Coren-RN, situado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, ou no



imóvel que atualmente funciona a subseção de Pau dos Ferros, situado na Praça Matriz, 220, sala 01, Pau dos Ferros/RN.

4.2 DOS PRAZOS:

4.2.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/10/2017
2	Envio das propostas	20/10/2017 a 14/11/2017
3	Abertura dos Envelopes	17/11/2017
4	Apresentação em Plenário	17/11/2017
5	Resultado	17/11/2017

5. ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 Os envelopes deverão ser abertos após 02 (dois) dias do prazo final para o envio das propostas, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Deverão ser entregues junto à proposta, as seguintes documentações:

6.1.1 – Imóvel

- Escritura Pública registrada em cartório (ou caso de inexistência, quaisquer documentos comprobatórios de posse do imóvel, tais como: certidão de registro negativa de ônus, escritura particular, recibo de compra e venda);
- Certidão Negativa Fazendária emitida pelo município sede do Imóvel;
- Documento de HABITE-SE expedido pelo município sede do imóvel (caso de imóvel não residencial);



- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)(caso de imóvel não residencial);
- Cópia da última fatura de água e energia do imóvel;

6.1.2 – Proprietário Pessoa Física

- Proposta de Locação;
- Documentação pessoal (RG, CPF);
- Certidão Negativa Fazendária emitida pelo município do domicílio;
- Certidão Negativa Fazendária e da Dívida Ativa da União emitida pelo Estado do domicílio;
- Certidão Conjunta Negativa da União emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3 – Proprietário Pessoa Jurídica

- Proposta de Locação;
- Documentação pessoal (RG, CPF);
- Certidão Negativa Fazendária emitida pelo município do domicílio;
- Certidão Negativa Fazendária e da Dívida Ativa emitida pelo Estado do domicílio;
- Certidão Conjunta Negativa da União emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3 – Proprietário Pessoa Jurídica

- Proposta de Locação;
- Documentação pessoal dos sócios da empresa (RG, CPF);
- Declaração de anuência dos Sócios da empresa quanto à locação;
- Procuração do representante legal (caso necessário);
- CNPJ, Contrato Social e aditivos;
- Certidão Negativa Fazendária emitida pelo município sede da empresa;
- Certidão Negativa Fazendária e da Dívida Ativa emitida pelo Estado sede da empresa;
- Certidão Conjunta Negativa da União emitida pela Receita Federal;



- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de INSS emitida pela Receita Federal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As propostas serão submetidas à decisão do Plenário deste Conselho para aprovação.

Marilisi Alves dos Santos

Assessora Administrativa do Coren-RN

De acordo,

Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN